



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 26

SÚMULA:- Concede aumento aos Funcionários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decreta:

Art.1º- Fica concedido a partir de 1º de Janeiro de 1.966, o aumento de 50% (cincoenta por cento) do valor da tabela de vencimentos do funcionalismo público municipal, constante da Lei nº 346, de 12 de Maio de 1.965.

Art.2º- O Chefe do Poder Executivo baixará decreto dentro de 30 dias a partir da data de aprovação da presente Lei, elaborando a nova Tabela com os respectivos aumentos.

Art.3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará em 6 de Dezembro de 1.965.--

Dr. MILTON PASCHOALINO-Prefeito Municipal.-